



REGULAMENTO

III BTT de Ferreira de Aves

1- O EVENTO

1.1- O “III BTT de Ferreira de Aves” irá decorrer no dia **29 de março de 2026** (Domingo) em Lamas, freguesia de Ferreira de Aves, concelho de Sátão, para todos os escalões etários/género, com partida agendada para as 09:00h junto ao Largo da Feira de Lamas (coordenadas GPS: 40.79306, -7.69097) e chegada no mesmo local.

1.2- Este evento é uma organização da Junta de Freguesia de Ferreira de Aves e contará com a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Sátão, Guarda Nacional Republicana e de outras entidades da nossa região.

1.3- O evento tem duas vertentes, uma de prova de competição onde haverá registo de ordem de chegada e outra não competitiva de carácter recreativo.

1.4- Serão atribuídas em ambas as vertentes do evento lembranças como forma de agradecimento pela participação a todos os atletas e troféus/medalhas para os primeiros classificados em cada escalão na prova de competição de acordo com o respetivo regulamento da prova.

1.5- Além dos troféus/medalhas, na vertente competição serão ainda atribuídos prémios monetários para os três primeiros classificados na classificação geral masculina e feminina.

1.6- É um evento com utilização de bicicleta, tendo como principais objetivos a competição, o convívio/lazer, contacto com a natureza e a promoção da freguesia de Ferreira de Aves, dando a conhecer aos participantes as aldeias, caminhos e a beleza dos trilhos da nossa região.

1.7- Existem três percursos, um com a extensão de +/- 15km (Passeio), outro de +/-25km (Passeio) e outro com a extensão +/- 50km (Competição), todos iniciando e terminando no mesmo local da partida.

1.8- Os percursos com a extensão de 15km e 25 km têm um grau de dificuldade técnica e física baixa, incluindo diversidade de obstáculos em estradas, caminhos, trilhos e zonas rurais, bem como interação com trânsito automóvel no percurso.

1.9- O percurso com a extensão de 50 km tem um grau de dificuldade técnica e física média, incluindo diversidade de obstáculos em estradas, caminhos, trilhos e zonas rurais, bem como interação com trânsito automóvel no percurso.

1.10- Programa:

Dia 28 de março (Sábado)

16:00h – 18:00h – Abertura do secretariado no Salão da A.R.C.A.S. no Largo da Feira de Lamas para levantamento dos dorsais e lembranças.

Dia 29 de março (Domingo)

07:30h – 08:45h – Abertura do secretariado no Salão da A.R.C.A.S. no Largo da Feira de Lamas para levantamento dos dorsais e lembranças

08:45h – 09:00h – Briefing do passeio

09:00h – Início da prova de competição e do passeio

12:00h – Cerimónia protocolar de entrega dos prémios (a hora poderá alterar mediante o desenrolar das provas)

13:00h (previsão) - Almoço no Salão da A.R.C.A.S. no Largo da Feira de Lamas

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Apenas os atletas inscritos poderão participar no evento. A idade mínima para participação é de 15 anos e a idade máxima de 75 anos.

2.2- Será necessária aos menores de idade, autorização por escrito do encarregado de educação, assinada pelo mesmo. O download dessa declaração pode ser feito no site www.apedalar.pt onde se realizarão as inscrições.

2.3- Estão habilitados a inscrever-se em cada vertente do evento os seguintes atletas:

- **Competição (50kms)** – Todos os atletas.
- **Passeio (25kms)** – Todos os atletas.
- **Passeio (15kms)** – Todos os atletas.

2.4- No evento é permitida apenas a utilização de veículos de duas rodas (Bicicleta todo-o-terreno - BTT), sendo também permitida a utilização de bicicletas elétricas na vertente recreativa de passeio.

2.5- A Junta de Freguesia de Ferreira de Aves e qualquer entidade promotora ou patrocinadora do evento “III BTT de Ferreira de Aves” não se responsabilizam pelo uso de bicicletas elétricas que não estejam homologadas, não respeitem as normas do código da estrada e não cumpram com o determinado regulamento.

2.6- O uso de capacete de ciclismo é obrigatório. Não é permitida a nudez, o uso de chinelos/sandálias, ou outros acessórios que comprometam a segurança dos participantes. O não cumprimento destas regras implica a exclusão imediata do evento.

2.7- A participação no evento é da responsabilidade de cada participante, assumindo na totalidade os riscos inerentes à sua participação, não obstante a subscrição pela organização de seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil cujas apólices abrangem a totalidade dos participantes.

2.8- A organização irá subscrever o seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil cuja apólice abrange a totalidade dos participantes.

2.9- Coberturas:

Coberturas	Capitais por pessoa	Franquias por pessoa	Idade Limite de permanência
Morte ou Incapacidade por Acidente Permanente por Acidente	30.364,00 Euros		75
Despesas de tratamento e repatriamento por Acidente	5.000,00 Euros		75
Despesas de Funeral (Gastos)	2.700,00 Euros		75
Responsabilidade civil - Capital coberto por associado, sinistro e anuidade	50.000,00 Euros		75

Linhos de Atendimento:

A Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. dispõe de um Centro de Contacto com Clientes, que funciona 24 horas por dia, todo o ano.

Contactos:

Telefone: 213 816 780 / 213 133 282 (Custo chamada para rede fixa nacional)

Também pode contactar por correio, para:

Rua Barata Salgueiro, nº 41, em Lisboa, Portugal.Portugal

A Junta de Freguesia de Ferreira de Aves não se responsabiliza por qualquer despesa além do referenciado nas coberturas atrás.

2.10- A organização do evento não se responsabiliza por nenhum acidente que possa ser causado ou possa vitimar qualquer participante, que deverá estar coberto

pelo seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil cuja apólice abrange a totalidade dos participantes. A organização não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer danos que excedam os capitais e despesas contratadas, constante das coberturas acima referidas na alínea 2.9 do presente regulamento, assumindo os participantes o risco que excede a cobertura destes seguros.

2.11- Os participantes são responsáveis pela sua inscrição e participação no evento “III BTT de Ferreira de Aves”, conscientes de que este é um evento de baixa/média/elevada exigência técnica/física dependendo do percurso escolhido, requerendo uma preparação adequada e física. É recomendável que cada participante efetue um exame médico adequado antes de participar no evento.

3- INSCRIÇÕES

3.1- A lista de inscritos oficial ficará publicada apenas no site www.apedalar.pt.

3.2- Para efeitos do seguro de acidentes pessoais, os dados colocados na ficha de inscrição, enviados por email ou mensagem escrita, são da inteira responsabilidade do participante.

3.3- Todos os participantes ou encarregados de educação no caso de menores de 18 anos de idade devem ler o regulamento previamente para que o ato de inscrição implique a aceitação plena dos seus termos.

3.4- Os menores de 18 anos deverão atempadamente e com carácter obrigatório enviar para o email ciclismo.ferreiradeaves@gmail.com cópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do participante e encarregado de educação e termo de responsabilidade assinado pelo encarregado de educação, disponível no site www.apedalar.pt.

3.5- Condições de inscrição:

Donativo de 15 €* - nesta opção está incluído:

- participação no evento;
- almoço;
- seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil;
- abastecimentos sólidos e líquidos;
- apoio logístico;
- banhos (balneários no pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica, 2 e 3 de Ferreira de Aves);
- lembranças de participação.

* Atletas Federados e CPT com licença em dia terão o desconto de 1€.

Acompanhantes – a inscrição dos acompanhantes com almoço é no montante de 8€.

3.6- A inscrição de participantes no período compreendido entre a data limite indicada no site www.apedalar.pt até ao dia 29 de março 2026 (dia do evento) estará apenas disponível para a vertente de passeio e acresce o valor de 2€ podendo o participante não ter direito ao kit completo de lembranças (limitado ao stock existente) e deverá ser feita diretamente com a organização do evento pelo contacto de email ciclismo.ferreiraadeaves@gmail.com ou no secretariado do evento.

3.7- Escalões em Competição:

MASCULINOS:

- Sub16 - dos 15 aos 16 anos
- Sub19 - dos 17 aos 18 anos
- Sub23/Elites - dos 19 aos 29 anos
- Veteranos A - dos 30 aos 39 anos
- Veteranos B - dos 40 aos 49 anos
- Veteranos C - dos 50 aos 59 anos
- Veteranos D - >= 60 anos

FEMININOS:

- Sub16 - dos 15 aos 16 anos
- Sub19 - dos 17 aos 18 anos
- Sub23/Elites - dos 19 aos 29 anos
- Veteranas A - dos 30 aos 39 anos
- Veteranas B - dos 40 aos 49 anos
- Veteranas C - >= 50 anos

O participante assume que os dados que preencheu para sua inscrição estão corretos e são verdadeiros. Assume também que o endereço de correio eletrónico fornecido será o meio preferencial para ser comunicado e lhe serem fornecidas todas as informações importantes referentes ao evento, considerando-se informado por esse meio.

3.8- Todos os contactos com a organização deverão ser feitos pelos participantes via email, para o endereço ciclismo.ferreiraadeaves@gmail.com. Durante os dias 28 e 29 de março os contactos podem ser efetuados presencialmente junto do secretariado durante os seus horários de funcionamento.

3.9- Ao fazer a sua inscrição, cada participante assume que leu e subscreve o “Termo de Responsabilidade” que consta na parte final do presente regulamento, em que declara conhecer e assumir os riscos inerentes à participação num evento aberto ao trânsito, e com as características do evento “III BTT de Ferreira de Aves”, descritas no presente regulamento e demais informações que venham a ser difundidas pela organização do evento. Nesta declaração “Termo de Responsabilidade”, o participante exclui a possibilidade de responsabilizar a organização Junta de Freguesia de Ferreira de Aves e qualquer outra entidade promotora ou patrocinadora do evento “III BTT de Ferreira de Aves”, por

quaisquer acidentes derivado da sua participação no evento, no entanto, todos os participantes estarão cobertos pelos seguros do evento.

3.10- Em caso de desistência até ao dia 10 de março de 2026, o participante deverá enviar um email para ciclismo.ferreiradeaves@gmail.com, indicando o nome e número de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, sendo posteriormente realizada uma transferência do valor pago, deduzindo 4,00€ por encargos administrativos. A partir do dia 11 de março de 2026 não se aceitam quaisquer desistências. O participante com a inscrição devidamente validada pode ceder a sua inscrição a outro participante, após autorização da organização, até ao dia 10 de março de 2026, acrescido do pagamento de 4,00€ por encargos administrativos. A partir de dia 11 de março de 2026 não se aceitam quaisquer cedências de inscrições.

3.11- O levantamento da documentação, incluindo a placa frontal da bicicleta, será efetuado no secretariado do evento, a funcionar no dia 29 de março (das 07:30 às 09:00 horas) no Salão da A.R.C.A.S. no Largo da Feira de Lamas.

3.12- Para o levantamento da documentação no secretariado é obrigatória a apresentação de um documento de identificação (Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão), ou documento que contenha integrado o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

3.13- O levantamento da documentação pode ser efetuado por outra pessoa desde que seja portador e apresente no secretariado os originais ou cópias com os dados perfeitamente legíveis dos documentos (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade) do participante ausente, assim como um documento a autorizar o levantamento devidamente assinado pelo mesmo participante, ou em alternativa ao documento assinado, envio de email para a organização pelo participante ausente.

3.14- A placa frontal da bicicleta é um equipamento de uso pessoal e intransmissível, não sendo permitido o seu uso por outra pessoa.

3.15- Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correta, na parte dianteira, na zona do guiador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície. Todo o participante que não cumpra esta regra será excluído do evento, não sendo enquadrado pela sua organização.

3.16- É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal da bicicleta, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

4- DINÂMICA DO EVENTO

4.1- O evento decorrerá em estradas abertas ao trânsito bem como em vias e caminhos rurais e florestais abertos ao trânsito devendo todos os participantes respeitar escrupulosamente as regras de trânsito constantes no Código da Estrada, com especial atenção à obrigatoriedade de circular na sua mão e respeitar as regras de prioridade nos cruzamentos.

4.2- Quem não respeitar estas regras será imediatamente expulso do evento e ficará impedido de participar em futuras edições do mesmo.

4.3- Ao fazer a sua inscrição, cada participante assume que subscreve o Termo de Responsabilidade constante na parte final do presente regulamento, em que declara conhecer e assumir os riscos inerentes à participação num evento aberto ao trânsito, e com as características do evento “III BTT de Ferreira de Aves”, descritas no presente regulamento e demais informações que venham a ser difundidas pela organização do evento.

4.4- Durante a partida e sempre que se entender ser necessário para a circulação e segurança dos participantes nos percursos, as viaturas da organização ou de forças de segurança pública, encabeçam o evento, adaptando por norma uma velocidade adequada, não condicionando porém o andamento dos participantes.

4.5- No entanto, face a condições que assim o exijam, as viaturas da organização ou de forças de segurança pública, poderão condicionar a velocidade dos participantes, estando estes proibidos de ultrapassar as viaturas que seguem na frente do evento. Os participantes que infrinjam esta regra, estarão a partir do momento em que ultrapassam as viaturas da frente do evento, desenquadrados do mesmo, seguindo por sua conta e risco.

4.6- É proibida a circulação de veículos de acompanhantes no meio dos participantes durante o decorrer do evento. As infrações a esta regra poderão ser registadas e comunicadas à organização pelas forças de segurança pública e restantes membros de organização.

4.7- Serão fornecidas pela organização informações sobre os locais aconselhados para os acompanhantes poderem assistir à passagem e dar apoio aos participantes.

4.8- As forças de segurança pública em colaboração com todo o staff da organização, no enquadramento do evento, impedirão a circulação de veículos de apoio no meio dos participantes durante o decurso do evento, assegurando o cumprimento do Código da Estrada.

4.9- O evento será enquadrado por elementos da organização e por forças de segurança pública, compostas por elementos da GNR, com vista a garantir o

cumprimento das normas de trânsito por parte de todos os participantes envolvidos no evento e veículos em circulação.

4.10- Os participantes que desistam no decorrer do evento devem dirigir-se aos membros da organização, pessoalmente ou por telefone, anunciando a sua desistência.

4.11- Os participantes aquando da finalização do percurso, passando a linha de meta concluirão o trajeto, sendo obrigatória a passagem no ponto de controlo instalado para o efeito.

4.12- Ao ser detetada a ausência de um participante, podem ser despoletados meios de socorro e de resgate.

4.13- O não cumprimento do constante neste capítulo poderá ser sancionado com a proibição de participar em edições futuras do evento.

4.14- Os participantes devem respeitar escrupulosamente os horários, nomeadamente o horário da partida, sendo o fecho do controle de partida (km 0) às 9h10m.

4.15- Em caso de necessidade de assistência médica os participantes devem solicitar a ajuda aos elementos da organização que desencadearão os meios de socorro necessários.

4.16- Os participantes que tenham sofrido algum acidente no decorrer do evento e tenham tido por isso necessidade de recorrer aos serviços de emergência, de assistência médica ou de evacuação pelos meios de socorro, devem no prazo máximo de 3 dias após o dia do evento, participar o acidente à seguradora responsável pelo seguro da organização, através do e-mail, esta participação do acidente dentro deste prazo é fundamental para assegurar a cobertura dos sinistros.

4.17- Os participantes no evento deverão garantir o transporte de alimentos e de líquidos para a sua reposição alimentar e de hidratação, no entanto, a organização montará em locais a divulgar antes do evento, postos de reabastecimento, onde dispensará alguns alimentos e bebidas.

4.18- Por questões de segurança, é proibido o uso de auscultadores como acessório de dispositivos para ouvir música ou para uso do telemóvel por parte dos participantes durante o evento.

4.19- Durante o evento, o participante é obrigado a transportar consigo um telemóvel com o número fornecido no formulário de inscrição (ou outro que seja comunicado atempadamente à organização).

4.20- Caso se preveja que as condições meteorológicas sejam adversas, a organização pode obrigar os participantes ao uso ou transporte de determinados equipamentos, como peças de vestuário corta-vento ou impermeáveis.

4.21- A organização tem o direito de poder fazer alterações do traçado e do funcionamento do evento, quando por algum motivo se justifique, sem que por esse motivo tenha de compensar os participantes.

4.22- DEVERES AMBIENTAIS E SOCIAIS

Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todas as zonas utilizadas pelo evento, desde os percursos do evento até à zona de partida e de chegada. É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final do evento. Cabe aos participantes terem o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas na sua reposição durante o evento. No final do evento e nas zonas de reabastecimento serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos participantes. O desrespeito por esta regra implica a imediata exclusão do participante do evento, assim como a proibição de participação em outros eventos da responsabilidade da mesma organização. Os participantes devem auxiliar outros participantes em caso de acidente, desde que as circunstâncias o exijam e permitam. Os participantes devem respeitar as áreas e sinalização dos percursos marcadas. Os participantes devem respeitar as áreas privadas ou cultivadas que encontrem durante os percursos.

5- SANÇÕES

5.1- A organização reserva-se no direito de sancionar os participantes quando:

- Não respeitarem as regras e o código da Estrada, tendo em conta o facto de as estradas e caminhos estarem abertos ao trânsito.
- Não respeitem as ordens e indicações dadas pelas forças de segurança pública e pelos elementos da organização.
- Não passem pelo controlo aquando da finalização da prova.
- Sujem ou degradem o percurso e demais zonas utilizadas no evento.
- Não auxiliem outros participantes em caso de acidente, desde que as circunstâncias o exijam e permita.
- Não respeitem as áreas e sinalização dos percursos marcadas.
- Provoquem danos em áreas privadas ou cultivadas.
- Disponham ou sejam auxiliados por veículo de apoio próprio circulando no meio do evento e atrapalhando a circulação dos restantes participantes.
- Adotem qualquer tipo de comportamento antidesportivo.
- Adotem comportamentos que impeçam o normal desenrolar do evento e que vão contra este regulamento.
- Em caso de desistência, não o comuniquem à organização.

- De alguma forma, por palavras ou atos, ponha em causa o respeito pelos outros participantes ou pelos membros envolvidos na organização.

5.2- As infrações ao presente regulamento podem ser detetadas e comunicadas pelos membros da organização ou pelos agentes de segurança pública que enquadram o evento, cabendo à direção/júri do evento a decisão final quanto às sanções a aplicar aos participantes em causa.

5.3- Sanções que podem ser aplicadas:

- Exclusão do evento.
- Impedimento de participar em edições posteriores do evento.
- Sanções impostas pelas autoridades policiais que enquadram o evento, caso as infrações sejam detetadas pelas autoridades e as mesmas considerem ser merecedoras de sanção.

6- DIREITOS DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

6.1- A inscrição no evento e a consequente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção do evento em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos). Cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registo, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização.

6.2- Os participantes inscritos no evento “III BTT de Ferreira de Aves” declaram nos termos e para os efeitos do RGPD, que foram informados pela Junta de Freguesia de Ferreira de Aves, na qualidade de responsável pelo tratamento de dados referentes ao evento “III BTT de Ferreira de Aves”, que aquela lhes prestou todas as informações sobre o modo como os dados pessoais de todos os participantes inscritos no evento serão recolhidos, utilizados, consultados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento, bem como a medida e a finalidade em que os dados pessoais são ou virão a ser tratados. O tratamento dos seus dados é lícito, leal e transparente, de acordo com os princípios de proteção de dados dispostos na legislação nacional e comunitária. O que será feito nos termos seguintes:

6.2.1- As inscrições no evento “III BTT de Ferreira de Aves” serão efetuadas através do site www.apedalar.pt, exclusivamente on-line no site sendo os dados pessoais introduzidos nessa plataforma da responsabilidade da APEDALAR, nos termos do RGPD, declarando o participante com a inscrição no evento, nos termos e para efeitos do disposto nos pontos que se seguem no presente artigo, aceitar que esses dados sejam cedidos à Junta de Freguesia de Ferreira de Aves.

6.2.2- Os dados pessoais dos inscritos poderão ser recolhidos pela Junta de Freguesia de Ferreira de Aves e serão tratados administrativamente no âmbito da sua participação no evento “III BTT de Ferreira de Aves”. Os dados recolhidos serão o nome do participante, data de nascimento, número de cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada, telefone, email, equipa a que pertencem e contacto telefónico. No caso do termo de responsabilidade para menores, cópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do menor e responsável.

6.2.3- A Junta de Freguesia de Ferreira de Aves procederá à recolha e tratamento no estrito cumprimento do RGPD dos dados supra referidos, sendo estes objeto de recolha e tratamento por se afigurarem como necessários à sua inscrição e validação no evento “III BTT de Ferreira de Aves”, bem como para a realização deste mesmo evento, por motivos de segurança no dia da realização do evento, e contratação dos respetivos seguros atinentes ao evento, e ainda aquisição de equipamentos desportivos relativos ao evento.

6.2.4- São destinatários dos dados a Junta de Freguesia de Ferreira de Aves e as companhias seguradoras que vierem a ser contratadas no âmbito do evento “III BTT de Ferreira de Aves”.

6.2.5- Os dados serão conservados desde a inscrição e após o término do evento durante o período estritamente necessário ao cumprimento de obrigações legais.

6.2.6- Os titulares dos dados têm o direito aceder, retificar ou solicitar o apagamento dos mesmos, limitar ou opor-se ao seu tratamento, bem como a sua portabilidade, desde que não colida com outros direitos legalmente protegidos, para o efeito utilizando o email da organização do evento ciclismo.ferreiradeaves@gmail.com, tomando ainda conhecimento do seu direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (autoridade de controlo nacional), no caso de considerar que o tratamento dos dados pessoais viola a legislação nacional e comunitária nesta matéria.

7- OUTROS

7.1- A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes. O participante iliba a organização da responsabilidade por qualquer perca ou deterioração de objetos pessoais, em quaisquer circunstâncias.

7.2- Motivos de força maior podem obrigar a organização a suspender e/ou adiar o evento. Nesta situação não poderão ser exigidas responsabilidades à organização, não tendo esta a obrigação de compensar economicamente ou de qualquer outra maneira nenhum participante ou qualquer pessoa ou entidade por este facto.

7.3- Ao efetuar e validar a inscrição no evento “III BTT de Ferreira de Aves”, os participantes assumem o conhecimento e a aceitação sem reservas deste regulamento, renunciando a qualquer procedimento legal contra a organização, derivada da sua participação no evento.

7.4- A organização constituirá um Júri do Evento, composto por três elementos da organização que decidirá sobre as sanções a aplicar e a todos os assuntos relacionados com o evento que não foram objeto de regulamentação, ou sobre interpretações do presente regulamento. Qualquer alteração ao presente regulamento será publicada no site www.apedalar.pt, e em todos os locais que se entendam necessários à sua divulgação.

7.5- Caso o participante inscrito não participe no evento, nem seja feito o levantamento da sua documentação e eventuais brindes no secretariado, não será efetuado qualquer envio deste material que apenas poderá ser levantado no local nas datas do evento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em virtude da minha participação no dia 29 de março de 2026 no evento “III BTT de Ferreira de Aves” organizado pela Junta de Freguesia de Ferreira de Aves, declaro que:

- Li na íntegra o regulamento do evento “III BTT de Ferreira de Aves” que aceitei de forma livre e esclarecida, nomeadamente o que se encontra expresso na alínea 2.10, que refere que a organização não se responsabiliza por nenhum acidente que possa ser causado ou possa vitimar qualquer participante, que para isso deverá estar coberto pelos seguros contratados pela organização. A organização não se responsabiliza ainda por qualquer despesa efetuada por algum participante durante o evento.
- Tomei conhecimento que o evento “III BTT de Ferreira de Aves” é um evento com utilização de bicicleta, de carácter competitivo e recreativo.
- Tomei conhecimento que o evento “III BTT de Ferreira de Aves” decorre em vias públicas abertas ao trânsito, incluindo diversidade de obstáculos em estradas, caminhos, trilhos e zonas rurais, bem como interação com trânsito automóvel no percurso e que aceito os riscos decorrentes da minha participação neste evento.
- Que me comprometo a cumprir as normas de segurança rodoviária e do regulamento, zelando pela minha segurança e do resto dos participantes bem como dos utilizadores da via pública.
- Que isento a Junta de Freguesia de Ferreira de Aves e qualquer outra entidade promotora ou patrocinadora do evento “III BTT de Ferreira de Aves”, das responsabilidades derivadas de quaisquer acidentes que decorram da circulação do trânsito ou outros acidentes desportivos que possam provocar-me lesões físicas e danos a terceiros.
- Que me encontro física e clinicamente apto para participar neste evento desportivo, assumindo todos os riscos desta participação, e isento a Junta de Freguesia de Ferreira de Aves e qualquer outra entidade promotora ou patrocinadora do evento “III BTT de Ferreira de Aves” de quaisquer responsabilidades por lesões ou problemas de saúde e de todas as outras consequências que possam ter origem na minha falta de preparação física.
- Que isento a Junta de Freguesia de Ferreira de Aves e qualquer outra entidade promotora ou patrocinadora do evento “III BTT de Ferreira de Aves” de qualquer responsabilidade em relação a roubo ou perda de objetos que ocorram durante a minha participação no evento.
- Que isento a Junta de Freguesia de Ferreira de Aves e qualquer outra entidade promotora ou patrocinadora do evento “III BTT de Ferreira de Aves” de quaisquer responsabilidades pelo uso pessoal de bicicletas elétricas que não estejam homologadas, não respeitem as normas do código de estrada, e não cumpram o determinado no regulamento do evento.
- Que me foi fornecida toda a informação necessária, que tive oportunidade de fazer todas as perguntas convenientes e esclarecidas todas as minhas dúvidas em relação aos riscos próprios da participação no evento “III BTT de Ferreira de Aves” nomeadamente:

- A circulação de veículos estranhos à organização no traçado do evento.
- A circulação de veículos entre os participantes como utilizadores normais das vias em ambos os sentidos.
- Que sei que durante o evento existem cruzamentos não fechados ao trânsito.
- Que existem troços perigosos onde se deve ter maior precaução, nomeadamente obstáculos, em estradas, caminhos, trilhos e zonas rurais.
- Que podem existir troços em que o estado das estradas e caminhos não reúne as melhores condições de segurança e que isento a Junta de Freguesia de Ferreira de Aves e qualquer outra entidade promotora ou patrocinadora do evento “III BTT de Ferreira de Aves” por qualquer prejuízo que sofrer devido ao mau estado das estradas e caminhos ou defeitos das infraestruturas.
- Que existe a possibilidade de enfrentar situações climatéricas mais adversas, necessitando por isso de me precaver em termos de equipamentos adequados.

Declaro ter lido e reconhecido o termo de responsabilidade aceitando integralmente os seus termos, o que confirmo, pelo que subscrevo.